

racterísticas do pedido, poderá sujeitar o seu deferimento a condição, termo ou encargo.

§4º Por razões de conveniência e oportunidade, em decisão motivada do Diretor da EDEPAR, poderá ser revogado o ato que deferir ou indeferir o pedido, respeitando-se os efeitos precedentes à revogação.

Art. 4º. O ato que deferir o pedido indicará o alcance do apoio prestado pela EDEPAR ou as condições de realização do evento.

Art. 5º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

84676/2018

Deliberação CSDP nº 015, de 10 de agosto de 2018.

Altera a Deliberação nº. 03/2015

O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com o poder normativo que lhe foi conferido pelo art. 102 da Lei Complementar Federal 80, de 12 de janeiro de 1994, com as alterações da Lei Complementar Federal 132, de 7 de outubro de 2009, bem como pelo art. 27 da Lei Complementar Estadual 136, de 19 de maio de 2011, com as alterações da Lei Complementar Estadual 142, de 23 de janeiro de 2012, **Considerando** o estabelecido na 11ª Reunião Ordinária, realizada em 10 de agosto de 2018,

DELIBERA

Art. 1º – O artigo 1º, da Deliberação CSDP 03/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º – Ficam criadas as Defensorias Públicas Auxiliares com atuação vinculada às Defensorias Públicas temporariamente vagas em decorrência do afastamento de seu titular com prejuízo das atribuições.

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor a partir de sua publicação.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

84838/2018

EDITAL Nº 27/2018

Convoca os Defensores (as) Públicos (as) Interessados em participar do Projeto “Defensoria Sem Fronteiras”, a ser realizado em Macapá/AP, no período de 10 a 21 de setembro de 2018

O DEFENSOR PÚBLICO CHEFE DE GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Resolução DPG nº 182/2018,

Considerando o recebimento do Ofício nº 045/2018 – Presidência do CONDEGE, solicitando a colaboração dos Defensores Públicos Gerais, no sentido de enviarem Defensores Públicos de seus estados e da União, para participarem do Projeto “Defensoria Sem Fronteiras”, a ser realizado no período de 10 a 21 de

setembro de 2018, promovido pelo Conselho Nacional dos Defensores Públicos Gerais;

Considerando a atribuição institucional da Defensoria Pública Estadual de prestar aos necessitados assistência jurídica gratuita, conforme previsto no art. 5º, LXXVI, da Constituição Federal de 1988;

Considerando a necessidade de promover o intercâmbio entre as Instituições, contribuindo para o fortalecimento e autonomia das Defensorias Públicas;

Considerando o Acordo de Cooperação celebrado entre as Defensorias Públicas Estaduais, tendo como interveniente o Colégio Nacional dos Defensores Públicos-Gerais – CONDEGE, e o Departamento Penitenciário Nacional do Ministério da Justiça, com o objetivo de promover intercâmbio entre as Defensorias Públicas, em projeto intitulado “Defensoria Pública Sem Fronteiras”;

RESOLVE lançar o presente EDITAL para a inscrição de Defensores/as Públicos/as interessados/as em concorrerem a **4 (quatro) vagas, sendo 2 (duas) vagas para a 1ª semana e 2 (duas) vagas para a 2ª semana**, pela Defensoria Pública do Estado do Paraná, para participar do evento “Defensoria Sem Fronteiras”, a ser realizado no Estado do Amapá, entre os dias 10 e 21 de setembro de 2018.

Art. 1º. É requisito para participar da seleção ser Defensor/a Público/a em exercício e não estar afastado/a das suas funções na data do evento.

Art. 2º. As inscrições serão recebidas **até as 14h do dia 27 de agosto de 2018** através do e-mail gabinete@defensoria.pr.def.br ou protocoladas na Secretaria da Defensoria Pública-Geral, localizada na Rua Mateus Leme nº 1908, 3º andar, juntamente com as informações contidas no Anexo.

Parágrafo único. O/a interessado/a deverá encaminhar a ficha de inscrição preenchida e enviada ao endereço conforme descrição contida no *caput*.

Art. 3º - A Defensoria Pública-Geral do Estado do Paraná selecionará o/a candidato/a mediante sorteio, conferindo-se preferência primeiramente aos/as Defensores/as Públicos/as que se inscreverem para as 2 (duas) semanas, em segundo lugar, e, por fim, aos/as Defensores/as Públicos/as com atribuição para atuar na área da execução penal ou criminal.

Art. 4º. O sorteio ocorrerá até às **16h do dia 27 de agosto de 2018** no Gabinete do Defensor Público-Geral, localizado na Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado do Paraná em Curitiba.

Art. 5º. Realizado o sorteio, o resultado será comunicado por e-mail, encaminhando-se as fichas de inscrição ao Colégio Nacional dos Defensores Públicos-Gerais – CONDEGE.

Art. 6º. A Defensoria Pública do Estado do Paraná custeará as despesas com diárias e viagens, caso não haja custeio pelo Departamento Penitenciário Nacional, por outra Defensoria Pública ou por outra instituição ou órgão.

Curitiba, 13 de agosto de 2018.

PAULO CINQUETTI NETO
Defensor Público Chefe de Gabinete
Defensoria Pública do Estado do Paraná

PROGRAMA “DEFENSORIA PÚBLICA SEM FRENTEIRAS” Cadastro do Defensor Público	
DADOS PESSOAIS:	
Nome completo:	
CPF:	
RG:	
Data de Nascimento:	
Unidade de atuação:	
E-mail:	
Telefone com DDD:	
Período de tempo:	
DADOS BANCÁRIOS:	
Banco:	
Agência:	
Conta corrente:	
Deslocamento (Cidade/UF):	
Observações:	

84766/2018

RECOMENDAÇÃO CGDPR Nº 001/2018

EMENTA: Recomendação dirigida a todos os membros da Defensoria Pública do Paraná para que se abstenham de receber alvarás judiciais em nome do assistido